



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.897, DE 4 DE JULHO DE 2025.

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº 1471  
Data: 09/07/2025

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MAYRA CAROLINA CORREGIARI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.110/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora pública **MAYRA CAROLINA CORREGIARI – RE nº 16.277**, nos autos do Processo Administrativo nº 6.110/2022, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 dias, referente ao quinquênio de 08/08/2016 a 15/03/2023 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

**Considerando** a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 6.110/2022, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração, nos mesmos autos pelo período de 90 dias, de 07/01/2026 a 05/02/2026; 11/01/2027 a 09/02/2027 e 04/10/2027 a 02/11/2027.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida à servidora pública **MAYRA CAROLINA CORREGIARI – RE nº 16.277**, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 08/08/2016 a 15/03/2023 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

**I** - 30 (trinta) dias a partir de 07/01/2026 a 05/02/2026;

**II** - 30 (trinta) dias a partir de 11/01/2027 a 09/02/2027;

**III** – 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2027 a 02/11/2027.

**Parágrafo único.** Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de julho de 2025.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo